

PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL PARA RISCOS QUÍMICOS GRAVES EM S. JOÃO DA MADEIRA

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO DA FLEXIPOL

2021

FICHA TÉCNICA

Câmara Municipal de S. João da Madeira

Av. da Liberdade, nº19

3701 – 956 S. João da Madeira – Portugal

Email: <u>geral@cm-sjm.pt</u> Telefone: (+351) 256 200 200 Fax: (+351) 256 200 296

Presidente

Dr. Jorge Vultos Sequeira

Vice-Presidente

Eng.º José Nuno Vieira

Equipa Técnica

Normando Oliveira (Coordenador Municipal de Proteção Civil) Isabel Wallenstein Almeida (Serviço Municipal de Proteção Civil)



índice

List	a de acrónimos	4
Ref	erências legislativas	7
Reg	isto de atualizações e exercícios	9
Par	te I – Enquadramento	10
1	. Introdução	12
2	. Finalidade e objetivos	13
3	Breve Descrição dos Processos Produtivos	14
4	. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	o 15
5	. Tipificação dos riscos	18
	Cenários de acidente	21
	Severidade dos Efeitos sobre a população	22
6	. Ativação do Plano	28
	Competência para ativação	28
	Critérios de ativação	28
Par	te II – Execução	31
1	Responsabilidades	31
	Flexipol	32
	Serviços de Proteção Civil	33
	Agentes de Proteção Civil	33
	Organismos e Entidades de Apoio	35
2	Sistema de Alerta e Aviso	37
	Sistema de Alerta	37
	Sistema de Aviso	39
3	. Organização	41
	Zonas de Intervenção	41
	Áreas de Intervenção	42
Par	te III – Inventários, Modelos e Listagens	55
1	. Inventário de meios e recursos	55
2	Lista de contactos	55
3	. Modelos	56
	Modelos de Relatórios	56
4	Lista de distribuição	58
ANF	EXOS	58

Lista de acrónimos

Elencam-se, além dos acrónimos utilizados, outros que, apesar de não serem utilizados neste Plano, podem ser frequentemente utilizados no contexto operacional da emergência. Por essa razão foram aqui incluídos.

	aqui incluidos.
ACES	Agrupamento de Centros de Saúde (de Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte)
AFN	Autoridade Florestal Nacional
АНВ	Associação Humanitária de Bombeiros
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AM	Ante-mortem
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANAFRE	Associação Nacional de Freguesias
ANBP	Associação Nacional de Bombeiros Profissionais
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agentes de Protecção Civil
ARS	Administração Regional de Saúde
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
BAL	Base de Apoio Logístico
BLEVE	Boiling Liquid Expanding Vapor Explosion
BVSJM	Bombeiros Voluntários de São João da Madeira
C CB	Comandantes dos Corpos de Bombeiros
СВ	Corpos de Bombeiros
CCBS	Centros de Coordenação de Busca e Salvamento
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
ССО	Centro de Coordenação Operacional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
ССОМ	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDOS	Comandante Distrital de Operações de Socorro
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CM	Câmara Municipal
CMA	Centros de Meios Aéreos
CMOS	Comando Municipal de Operações de Socorro
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro
CNPC	Comissão Nacional de Protecção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
CoMPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
CONAC	Comandante Operacional Nacional
cos	Comandante das Operações de Socorro
СРХ	Command Post Exercise
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGS	Direcção-Geral da Saúde
DGT	Direção-Geral do Território
DIOPS	Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro
DON	Diretiva Operacional Nacional
DPOA	Divisão de Planeamento Ordenamento e Ambiente
DVI	Disaster Victim Identification Team
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial

EAT	Fauinas de Avaliação Técnica
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal
EGIC	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial
EIP	Equipas de Intervenção Permanentes
EM	Estrada Municipal
EMA	Empresa de Meios Aéreos
EMGFA	Estado-Maior General das Forças Armadas
EN	Estrada Nacional
EOBS	Equipas de Observação
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ERAP	Equipas Rápidas de Apoio Psicossocial
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV-m	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
FA	Forças Armadas
FEB	Força Especial de Bombeiros
FS	Forças de Segurança
GDH	Grupo Data-Hora
GIPS	Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana
IC	Itinerário Complementar
ICNB	Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade
IGAMAOT	Inspeção Geral de Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
IGAMAOT	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
IM	Instituto de Meteorologia
IML	Instituto de Medicina Legal
INAC	Instituto Nacional de Aviação Civil
INAG	Instituto da Água
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
INRI	Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias
IP	Infraestruturas de Portugal
IP	Itinerário Principal
IP	Infraestruturas de Portugal
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPTM	Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos
IRN	Instituto de Registos e Notariado
ISS	Instituto de Segurança Social
ITG	Instituto Tecnológico do Gás
JF	Juntas de Freguesia
LIVEX	Live Exercise
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
MP	Ministério Público
MRCC	Maritime Rescue Coordenation Centre
NecPro	Necrotério Provisório
NOP	Norma Operacional Permanente
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
ONG	Organizações Não-Governamentais
PC	Posto de Comando
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCM	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional

PCOC	Posto de Comando Operacional Conjunto					
PEA	Plano Estratégico de Ação					
PJ	Polícia Judiciária					
PMA	Posto Médico Avançado					
PME	Plano Municipal de Emergência					
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil					
PSP	Polícia de Segurança Pública					
PSPSJM	Polícia de Segurança Pública de São João da Madeira					
PT	Portugal Telecom					
REFER	Rede Ferroviária Nacional					
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação					
REN	Rede Elétrica Nacional					
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil					
ROB	Rede Operacional de Bombeiros					
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras					
SEPC	Secretário de estado da Protecção Civil					
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente					
SF	Sapadores Florestais					
SGO	Sistema de Gestão de Operações					
SIOPS	Sistema Integrado de operações de Protecção e Socorro					
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal					
SMPC	Serviços Municipais de Protecção Civil					
SMS	Short Message Service					
SMT	Serviço Móvel Terrestre					
SNBS	Sistemas Nacionais de Busca e Salvamento					
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos					
STF	Serviço Telefónico Fixo					
ТО	Teatro de Operações					
UHF	Ultra High Frequency					
ULPC	Unidade Local de Proteção Civil					
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações					
VGEO	Veículos Nacionais de Gestão Estratégica e Operações					
VHF	Very High Frequency					
VPCC	Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações					
ZA	Zona de Apoio					
ZAP	Zona de Apoio Psicológico					
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População					
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação					
ZCR	Zona de Concentração e Reserva					
ZI	Zona de Intervenção					
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos					
ZRR	Zona de Receção de Reforços					
ZS	Zona de Sinistro					

Referências legislativas

Legislação Estruturante

Lei 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna

Lei 27/2006, de 3 de julho, republicada pela Lei n.º80/2015 de 3 de agosto com as últimas alterações introduzidas – Lei de Bases da Proteção Civil

Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio — Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)

Lei 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro — Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil 30/2015, de 07 de maio - Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil

Decreto Lei n.º 44/2019 de 1 de abril - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil,

Legislação Orgânica

Decreto-Lei 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro — Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna

Decreto-Lei 73/2013, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro — Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil

Lei 63/2007, de 6 de novembro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana

Decreto-Lei 22/2006, de 2 de fevereiro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana

Lei 53/2007, de 31 de agosto – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública

Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 5/2014, de 29 de agosto – Lei de Defesa Nacional

Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 6/2014, de 1 de setembro - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas

Decreto-Lei 186/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Exército

Decreto-Lei 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro — Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.

Decreto-Lei 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde

Decreto-Lei 34/2012, de 14 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.

Decreto-Lei 166/2012, de 31 de julho — Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses

Decreto-Lei 83/2012, de 30 de março – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social

Decreto-Lei 281/2007, de 7 de agosto – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa

Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional

Decreto-Lei 68/2012, de 20 de março — Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei 48/2009, de 4 de Agosto, e pelo Decreto-Lei 249/2012, de 21 de novembro — Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses

Lei 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros

Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 248/2012, de 21 de novembro — Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros

Legislação Técnico-Operacional

Despacho 3551/2015, de 9 de abril – Sistema de Gestão de Operações

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional

Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho – Conta de Emergência

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio — Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)

Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho — Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres

Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio — Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência

Legislação Concorrente

Lei 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas

Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios

Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios

Decreto-Lei 254/2007, de 12 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 42/2014, de 18 de março — Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas

Decreto-Lei 174/2002, de 25 de julho – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, "Intervenção", da Diretiva 96/29/EURATOM

Decreto-Lei 165/2002, de 17 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 215/2008, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei 156/2013, de 5 de novembro — Proteção contra Radiações lonizantes

Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro — Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas

Decreto-Lei 112/2002, de 12 de abril – Aprova o Plano Nacional da Água

Lei 58/2007, de 4 de setembro — Aprova o Programa Nacional da Politica de Ordenamento do Território

Lei 31/2014, de 30 de maio – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo

Lei 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico

Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de outubro — Código dos Contratos Públicos

Decreto-Lei 91/2015, de 29 de maio - fusão entre a Rede Ferroviária Nacional -REFER, E. P. E. (REFER, E. P. E.) e a EP — Estradas de Portugal, S. A. (EP, S. A.), com o objetivo de criar uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes em Portugal.

Legislação Diversa

Resolução 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil

Comunicações

Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação

Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei 42/2013, de 3 de julho — Lei das comunicações eletrónicas

Decreto-Lei 47/2000, de 24 de março — Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão

Registo de atualizações e exercícios

ATUALIZAÇÕES DO PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL PARA RISCOS QUÍMICOS GRAVES EM S. JOÃO DA MADEIRA								
Versão	Alteração	Data de alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações			
1	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO		20/10/2010	ANPC Comissão Nacional de Proteção Civil	Resolução n.º31/2010, de 9 dezembro			

Exerc	Exercício número		1/2010		
	Tipo de	CPX			
	exercício	LIVEX	X		
	Objetivos	•	Testar o PEE		
	Cenário		incêndio em bloco de espuma de		
			60m		
	Local		FLEXIPOL entre a zona de cura e o		
			armazém		
EXERCÍCIOS DO	Data		2010/12/15		
	Agentes e enti	dades	FLEXIPOL		
PLANO	envolvidas		CMSJM		
ESPECIAL DE			CMPC EDP distribuição		
EMERGÊNCIA			Lusitânia gás		
DE PROTEÇÃO			BP gás		
CIVIL PARA	Meios e Recursos		GNR: 2 viaturas ligeiras e 2		
RISCOS	envolvidos		motociclos		
QUÍMICOS					
GRAVES EM S.			PSP: 3 viaturas ligeiras e 1 motociclo		
JOÃO DA					
MADEIRA			BV: Autoescada, autotanque,		
			ambulância,		
	Facinomento		autocomando, posto de comando		
	Ensinamento		teste de rapidez e		
	recolhido		comportamento dos		
			intervenientes, os meios e		
			infraestruturas existentes, assim		
			como os canais de alarme e		
			comunicação		

Parte I - Enquadramento

O presente documento tem como âmbito a proteção de pessoas, ambiente e bens na envolvente do estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, industrial FLEXIPOL — Espumas Sintéticas SA situado no concelho de S. João da Madeira, extremo Norte da Beira Litoral, distrito de Aveiro.

FLEXIPOL – ESPUMAS SINTÉTICAS, S.A. Zona Industrial da Devesa Velha Devesa Velha – Apartado 133 3701-910 S. João da Madeira

Coordenadas: N 40º52'54,68" W 8º28'51,61"

Telefone 256 837 303 Fax 256 837 316

CAE REV. 3: 22 210 (Fabricação de chapas, folhas tubos e perfis de plástico)

A área geográfica abrangida pelo presente Plano de Emergência Externo compreende a freguesia de S. João da Madeira, do concelho de S. João da Madeira, do Distrito de Aveiro (região Norte (NUT II), no agrupamento de concelhos (NUT III) de Entre Douro e Vouga).

As instalações da FLEXIPOL implantam-se na zona industrial da Devesa Velha, numa área localizada a Sudeste no município. Na envolvente imediata encontram-se os estabelecimentos industriais da Copo Textil de Portugal e da TRECAR a Oeste, e outro conjunto de estabelecimentos industriais a Norte.

EMPRESA	PRODUTO
Vieira Araújo	lápis
Açomola	molas
Calçado Ibérico	calçado
Calçado Magnani	calçado
BHIA	peças metálicas
José Maria Irmãos e Filhos Lda.	peles
Cairo	tacões e solas
Pinceladas Esbatidas	tintas
Prado - pão quente	pão
Sanjoauto	pneus
Arsipeças	Peças para automóvel
Sanjoauto	pneus
Jofilesa	moldes
Encerrada	

Mais a Norte encontra-se o Jardim Infantil da Devesa Velha; a Noroeste, o Centro Empresarial Sanjotec, o Centro Tecnológico de Calçado e o Centro de Formação Profissional da Indústria do Calçado.

A 100m da Flexipol localiza-se a habitação da Quinta da Volta; a 250m a zona habitacional da Devesa Velha; a 280m a Subestação da EDP; a 320m a Quinta de Fundões; a 200m a urbanização Fonte da Cova; a 500m a igreja e parque Nossa Senhora dos Milagres; a 500m as superfícies comerciais Lidl, Olmar e MaxMat; a 1000m o Centro Comercial 8.ª Avenida; a 80m da Flexipol passa o rio UI e ao lado daquelas instalações passa ainda o IC2.

Ainda a Oeste e Noroeste desenvolve-se a cidade de S. João da Madeira, cujo limite da zona populacional se encontra a cerca de 300 metros da FLEXIPOL.

No concelho vizinho de Oliveira de Azeméis existe o aglomerado populacional de Alto do Moroico (a 2000 metros de distância) e os aglomerados populacionais de S. Roque e Igreja (a cerca de 500 metros a Este), onde se destaca a Junta de Freguesia, um balcão dos CTT, o Centro Infantil de S. Roque, um Centro de Dia e Lar de S. Roque e a escola EB1 de S. Roque.

Em anexo, podem consultar-se algumas informações, que o município de Oliveira de Azeméis facultou sobre as freguesias daquele Concelho contiguas a S. João da Madeira.

1. Introdução

A Flexipol é um estabelecimento de nível superior de perigosidade onde, como definido na alínea c) do 3.ºart. do **decreto lei 150/2015 de 5 de agosto**, estão presentes substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às quantidades indicadas na coluna 3 da parte 1 ou na coluna 3 da parte 2 do anexo I ao mesmo decreto lei.

A FLEXIPOL tem 225 trabalhadores que, divididos por turnos, cumprem os horários:

Turnos de semana		Turno	Dias da semana	Horário																		
		1.º Turno	de 2.ª a 5.ª feira	das 06:00h às 14:30h																		
		1.º Turno	6.ª feira	das 06:00h às 14:00h																		
Produção (2 turnos) Produção Química;			de 2.ª a 5.ª feira	das 14:30h às 23:00h																		
Produção Corte/ Transformação e	almoço	2.º Turno	6.ª feira	das 14:00h às 22:00h																		
Logística # Horário praticado	para al	1.º Turno	de 2.ª a 5.ª feira	das 07:00h às 15:30h																		
esporadicamente	ed so	1.º Turno	6.ª feira	das 07:00h às 15:00h																		
	lntervalo de 30 minutos	ninut	2.0 Turns	de 2.ª a 5.ª feira	das 11:00h às 19:30h																	
		2.º Turno	6.ª feira	das 11:00h às 19:00h																		
Produção (3 turnos)														1.º Turno	de 2.ª a 6.ª feira	das 07:00h às 15:00h						
Produção Corte/		2.º Turno	de 2.ª a 6.ª feira	das 15:00h às 23:00h																		
Loopers		=	=	_	_	=	_	_	=	=	=	=	=	=	=	=	=	=	_	_	3.º Turno	de 2.ª a 6.ª feira
Colagem		1 turno	de 2.ª a 6.ª feira	das 10:00h às 18:30h																		
# Horário praticado esporadicamente		1 turno	de 2.ª a 6.ª feira	das 09:30h às 18:00h																		
Produção (H. normal)		1 turno	de 2.ª a 6.ª feira	das 08:00h às 17:00h com 60 min p/ almoço																		
Administrativos		1 turno	de 2.ª a 6.ª feira	das 09:00h às 18:00h com 60 min p/ almoço																		

Descanso semanal ao sábado e domingo

Turnos de fim-de-semana		Turno Dias da semana		Horário	
Produção (2 turnos) Produção Química e	050 0	1.º Turno	de sábado a domingo	das 07:00h às 19:00h	
Produção Corte/ Transformação	de 3 a alm	2.º Turno	de sábado a domingo	das 19:00h às 07:00h	
Produção (2 turnos) –	ntervalo utos par	1.º Turno	de sábado a domingo	das 23:00h às 11:00h	
Produção Corte/ Loopers e Logística	Ir	2.º Turno	de sábado a domingo	das 11:00h às 23:00h	

O Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para Riscos Químicos Graves em S. João da Madeira (PEEPCRQGSJM) é um Plano Especial de Emergência Especial de âmbito municipal a ser aplicado na eminência ou ocorrência de acidentes graves e catástrofes específicas resultantes do risco químico associado ao estabelecimento industrial FEXIPOL, nomeadamente a possibilidade de:

- Formação de nuvens tóxicas de produtos da combustão e efeitos de radiação devido a incêndios relacionados com blocos de espuma;
- Formação de nuvens tóxicas, por fuga de Diisocianato de m-tolilideno TDI;
- Efeitos de radiação, sobrepressão e formação de projéteis devido a uma Explosão de reservatório de Propano.

De forma a facilitar a leitura, passa a designar-se o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para Riscos Químicos Graves em S. João da Madeira (PEEPCRQGSJM) como **Plano de Emergência Externo da FLEXIPOL (PEE Flexipol)**

A presente revisão, é levada a cabo considerando:

- · A realidade do município de S. João da Madeira
- O parecer da ANPC sobre a primeira edição do PEE FLEXIPOL (que foi elaborado conforme a Resolução 25/2008 de 18 de julho)
- · A resolução 30/2015 de 30 de maio.

O PEE Flexipol e a informação necessária à elaboração do plano de emergência externo são **revistos e, se necessário atualizados**, pelo menos de três em três anos, considerando:

- a. As alterações ocorridas nos estabelecimentos ou nos serviços de emergência relevantes;
- b. Novos conhecimentos técnicos;
- c. Novos conhecimentos no domínio das medidas necessárias em caso de acidentes graves;
- d. Alterações dos cenários de acidente grave que constem do último relatório de segurança com parecer favorável ou favorável condicionado.

O diretor do PEE FLEXIPOL é o Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira e na sua ausência, o seu legítimo substituto é o Vice-Presidente da Câmara Municipal.

A câmara municipal organiza **exercícios** de aplicação do plano de emergência externo, no mínimo de três em três anos, e comunica a sua realização à APA, I. P., à ANPC, à IGAMAOT, com uma antecedência de 10 dias.

2. Finalidade e objetivos

O Plano reúne as informações e estabelece os procedimentos que permitem organizar e empregar os recursos humanos e materiais disponíveis, em situação de emergência na FLEXIPOL.

Tem como objetivos gerais:

- · Circunscrever e controlar os incidentes de modo a minimizar os seus efeitos e a limitar os danos no homem, no ambiente e nos bens;
- Aplicar as medidas necessárias para proteger o homem e o ambiente dos efeitos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas;

- Comunicar as informações necessárias ao público e aos serviços ou autoridades territorialmente competentes;
- Identificar as medidas para a reabilitação e, sempre que possível, para a reposição da qualidade do ambiente, na sequência de um acidente grave envolvendo substâncias perigosas.

Os objetivos específicos do Plano são:

- Providenciar, através de uma resposta concertada dos meios e recursos ao dispor do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de S. João da Madeira, as condições indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave com origem nas instalações da FLEXIPOL;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação das várias Entidades Intervenientes designadas para colaborar nas operações de Proteção civil;
- Definir a estrutura organizacional de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver, bem como as suas funções e responsabilidades no âmbito do presente PEE;
- · Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das Entidades Intervenientes;
- · Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave com origem nas instalações da FLEXIPOL;
- · Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- · Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenação de todos os meios e recursos ao dispor do SMPC;
- · Habilitar as Entidades Intervenientes no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência

3. Breve Descrição dos Processos Produtivos

A empresa labora em instalações próprias sendo a área total de implantação de 53.348,5 m2.

O risco de ocorrência de Acidentes Graves deriva fundamentalmente da presença de grandes quantidades de TDI sendo, sob o ponto de vista da segurança, a sua toxicidade a características mais relevante.

A espuma flexível de poliuretano resulta de uma reação de polimerização por adição de Poliol e Isocianato (TDI) quando agitados conjuntamente com determinados catalisadores e aditivos.

Esta reação que se caracteriza por ser fortemente exotérmica, dá então origem a um polímero sólido de características alveolares.

Produção e Transformação de Espuma em Bloco Contínuo

As duas matérias-primas principais utilizadas neste processo fabril, Poliol e Isocianato, encontram-se armazenadas em tanques de grande capacidade e em ambiente climatizado. As restantes matérias-primas (aditivos) encontram-se armazenadas em bidões de menor dimensão.

As matérias-primas, após determinação das proporções estequiométricas, são bombeadas dos depósitos para uma cabeça misturadora.

A mistura líquida homogeneizada é orientada para uma calha que abastece um túnel de secção retangular revestido por papel plastificado. Inicia rapidamente um processo de expansão com aumento progressivo da sua viscosidade, sendo transportada através de tapete rolante para manutenção da sua dispersão.

Os blocos assim constituídos ficam em tapetes a estabilizar durante um período de 3 ou 10 horas, de acordo com o tipo de espuma – éster ou éter (Cura), sendo de seguida cortados transversalmente em blocos de 20 ou 60 metros e transportados para os Armazéns de Blocos; aí permanecem no mínimo durante 18 a 24 horas, antes de serem transformados.

A espuma sofre posteriormente diferentes tipos de corte (horizontal e/ou vertical) de acordo com o produto final desejado: Bloco Pequeno, Rolo, Placa ou Modelo.

O produto final é embalado em filme plástico transparente para preservação contra poeiras e humidade, identificado e enviado para os armazéns de expedição.

Existem ainda situações em que, por questões de um melhor aproveitamento do transporte, os rolos são comprimidos.

Produção de Colchões e Almofadas (Espuma Moldada)

No que respeita aos moldados o processo é idêntico, sendo que a mistura reativa a injetada em moldes consoante o tipo de produto pretendido (colchões ou almofadas).

Após o tempo de estabilização (alguns minutos) a peça é retirada e o molde preparado para nova operação.

Os produtos, após rebarbagem, identificação e passagem por calandras, seguem para o armazém através de tapetes rolantes. Posteriormente, procede-se à sua embalagem.

4. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território

A política de ordenamento do território e urbanismo assenta no sistema de gestão territorial. O sistema de gestão territorial organiza-se, num quadro de interação coordenada, em três âmbitos distintos: o nacional, o regional e o municipal.

Plano de Emergência Interno da FLEXIPOL – Espumas Sintéticas SA

Tratando-se de um Plano Especial de Emergência, para responder a acidentes graves com origem na Flexipol, este documento articula-se com o Plano de Emergência Interno do Estabelecimento FLEXIPOL — Espumas Sintéticas SA, cuja caracterização do risco presente no estabelecimento industrial serviu como informação de suporte à elaboração do presente Plano. O Plano de Emergência Interno é ativado pelo Diretor de Emergência após confirmação de uma situação de emergência nas instalações.

O alarme é emitido conforme a gravidade da emergência. Com a ativação do Plano de Emergência Interno, estabeleceram-se 3 tipos de alarmes diferentes para os 3 graus de gravidade:

Grau I

Desvio das condições normais de trabalho cujas consequências em princípio, não são nem se prevê que sejam significativas para as pessoas, equipamentos, ou para a continuidade da atividade.

Grau II

Derrame ou outra ocorrência grave (ex.: incêndio) que pode ser controlada pela Organização de Emergência da FLEXIPOL e que pode afetar a área industrial.

Grau III

Derrame ou outra ocorrência grave (ex.: incêndio) de difícil controlo pela Organização de Emergência da FLEXIPOL, que afeta a área industrial e pode extravasar para o exterior.

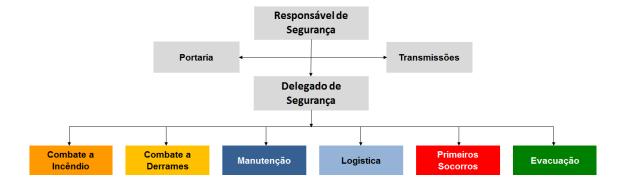
A interface entre o PEI e o PEE fica definida quando ocorre alguma das seguintes condições:

Acidente de Grau I ou II ainda que não ocorra intervenção de meios exteriores, a comunicação de uma emergência ao Serviço Municipal de Proteção Civil é efetuada pelo diretor geral (diretor da emergência) ou o seu substituto ao ser ativado o Plano de Emergência Interno. Esta comunicação é efetuada via telefone, e com recurso ao formulário "Relatos de Emergência" anexo ao PEI, posteriormente reiterada em comunicação escrita (ex. por e-mail).

Acidente de Grau III em que o diretor de emergência ou o seu substituto comunica (via telefone, e com recurso aos formulários anexos ao PEI) a situação de emergência ao Serviço Municipal de Proteção Civil para ativação do PEE. Fora do horário laboral o pedido de ajuda externa pode ser feito pelo vigilante.

Depois de solicitado pelo diretor do PEE o diretor interno da emergência da FLEXIPOL deslocase para o local onde se encontre reunida a Comissão Municipal de Proteção Civil e responde às questões colocadas, servindo ainda de elo de comunicação com o seu substituto na empresa.

A Estrutura Funcional do Plano de Emergência Interno da Flexipol, quando acionado, constitui a Estrutura Normal de funcionamento durante o período em que vigore a Emergência:



Plano Municipal de Emergência de S. João da Madeira

A ativação do PEE, tem como consequência imediata a ativação do Plano Municipal de Emergência de S. João da Madeira. Os procedimentos estabelecidos para esta ocorrência são idênticos em ambos os planos.

Quando na sequência de um acidente de grau III o diretor interno da FLEXIPOL comunica a ocorrência ao diretor do PEE ou ao SMPC, o PEE é ativado (conforme estabelecido no ponto 4 da parte I do PME).

Poderá eventualmente ser declarada a situação de alerta se, face à ocorrência ou iminência de um acidente grave ou catástrofe, for reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação.

Assim, a situação de alerta será decretada, sempre que se verifique a iminência ou ocorrência de um acidente com substâncias perigosas na FLEXIPOL — Espumas Sintéticas SA no caso de ativação do Plano de Emergência Interno.

Plano Diretor Municipal de S. João da Madeira

Ao nível da articulação com instrumentos de ordenamento do território, a elaboração do Plano de Emergência Externo da FLEXIPOL teve em consideração o Plano Diretor Municipal de S. João da Madeira (PDM)

O PDM, aprovado em Diário da República pelo Aviso n.º 5533/2012 de 16 de Abril, é um instrumento de planeamento de ocupação, uso e transformação do território municipal, pelas diferentes componentes sectoriais da atividades nele desenvolvidas e ainda de programação das realizações e investimentos municipais.

A Câmara Municipal de S. João da Madeira solicitou à Agência Portuguesa do Ambiente um parecer para a afixação de distância de segurança, no âmbito desta revisão. O parecer da APA sugere, nos termos do art.º5 do DL 254/2007, a adoção de uma distância de 100 metros.

O presente Plano, articula-se com o PDM, considerando o art.º 15.º da secção II do Capítulo III deste último documento.

5. Tipificação dos riscos

Na tabela seguinte apresentam-se as capacidades máximas de stock das substâncias passíveis de provocar acidentes graves, nomeadamente: TDI, Poliol e Gás Propano.

Substâncias e Capacidades Máximas de Stock (destacadas as que têm maior probabilidade de causar acidente grave.

Identificação	Estado físico	Tipo de armazenagem	Quantidade máxima (q) (tonelada)	Substância designada	Classificação
DIISOCIANATO DE TOLUENO	Líquido	Reservatório atmosférico	275,96	26. 2,4-Diisocianato de tolueno 2,6-Diisocianato de tolueno	TOX. AGUDA, cat. 1 (inalação) - H330
DIISOCIANATO DE TOLUENO	Líquido	Contentor/ Tambor	40,0	26. 2,4-Diisocianato de tolueno 2,6-Diisocianato de tolueno	TOX. AGUDA, cat. 1 (inalação) - H330
AMINA PE	Líquido	Contentor/ Tambor	2,9	não	LIQ. INFLAMÁVEIS, cat. 3 - H226 TOX. AGUDA, cat. 3 (inalação) - H331
AMINA PS	Líquido	Contentor/ Tambor	4,75	não	LIQ. INFLAMÁVEIS, cat. 3 - H226
AMINA PS	Líquido	Contentor/ Tambor	2,5	não	LIQ. INFLAMÁVEIS, cat. 2 - H225
PRETO	Líquido	Contentor/ Tambor	0,8	não	PERIG. AMB. AQUÁTICO, Tox. crónica, cat. 2 - H411
SILICONE PS	Líquido	Contentor/ Tambor	2,9	não	PERIG. AMB. AQUÁTICO, Tox. crónica, cat. 2 - H411
DBTL	Líquido	Embalagens	0,3	não	TOX. ORGÃOS-ALVO ESPECIFICOS, exp. única, STOT SE, cat 1 - H370 PERIG. AMB. AQUÁTICO, Tox. aguda, cat. 1 - H400 PERIG. AMB. AQUÁTICO, Tox. crónica, cat. 1 - H410
ANTIOXIDANTE PS	Líquido	Contentor/ Tambor	1,8	não	PERIG. AMB. AQUÁTICO, Tox. crónica, cat. 2 - H411
INIBIDOR UV	Líquido	Embalagens	0,05	não	PERIG. AMB. AQUÁTICO, Tox. aguda, cat. 1 - H400 PERIG. AMB. AQUÁTICO, Tox. crónica, cat. 1 - H410
IGNIFUGANTE	Líquido	Contentor/ Tambor	45,0	não	PERIG. AMB. AQUÁTICO, Tox. crónica, cat. 2 - H411
CATALISADOR DE ESTANHO	Líquido	Contentor/ Tambor	1,1	não	PERIG. AMB. AQUÁTICO, Tox. crónica, cat. 2 - H411
CATALISADOR	Líquido	Embalagens	0,6	não	PERIG. AMB. AQUÁTICO, Tox. crónica, cat. 1 - H410
DESMOLDANTE	Líquido	Contentor/ Tambor	2,4	não	LIQ. INFLAMÁVEIS, cat. 3 - H226
DESMOLDANTE	Líquido	Contentor/ Tambor	3,1	não	PERIG. AMB. AQUÁTICO, Tox. crónica, cat. 1 - H410

Identificação	Estado físico	Tipo de armazenagem	Quantidade máxima (q) (tonelada)	Substância designada	Classificação
COLA BRANCA P/ COLCHÃO	Líquido	Embalagens	0,4	não	LIQ. INFLAMÁVEIS, cat. 2, - H225 PERIG. AMB. AQUÁTICO, Tox. crónica, cat. 2 - H411
COLA ESPECIAL	Líquido	Embalagens	0,4	não	LIQ. INFLAMÁVEIS, cat. 2, - H225
DILUENTE COLA	Líquido	Embalagens	0,25	não	LIQ. INFLAMÁVEIS, cat. 2, - H225 PERIG. AMB. AQUÁTICO, Tox. crónica, cat. 2 - H411
DIMETILFORMAMIDA	Líquido	Contentor /Tambor	0,38	não	LIQ. INFLAMÁVEIS, cat. 3 - H226
МЕК	Líquido	Contentor/ Tambor	3,2	não	LIQ. INFLAMÁVEIS, cat. 2 - H225
GÁS PROPANO	Gás liquefeito	Reservatório pressurizado	3,8	18. Gases inflamáveis liquefeitos, categoria 1 ou 2 (incluindo GPL) e gás natural	GASES INFLAMÁVEIS - H220
GÁS METANO	Gás liquefeito	Garrafa	0,01	18. Gases inflamáveis liquefeitos, categoria 1 ou 2 (incluindo GPL) e gás natural	GASES INFLAMÁVEIS - H220
ACETILENO DISSOLVIDO	Gás liquefeito	Garrafa	0,001	19. Acetileno	GASES INFLAMÁVEIS - H220
OXIGÉNIO COMPRIMIDO	Gás liquefeito	Garrafa	0,001	25. Oxigénio	GASES COMBURENTES - H270
GASÓLEO	Líquido	Outro	0,49	34. c) Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos - Gasóleos (incluindo combustíveis para motores diesel, fuelóleos domésticos e gasóleos de mistura)	LIQ. INFLAMÁVEIS, cat. 3 - H226 PERIG. AMB. AQUÁTICO, Tox. crónica, cat. 2 - H411
LUBRIFICANTE	Gás liquefeito	Embalagens	0,1	não	AEROSSÓIS INFLAMÁVEIS, cat. 1 - H222

As características das bacias de retenção dos tanques de armazenagem de matérias-primas podem consultar-se na tabela abaixo

N°	Designação	Capacidade (m³)	Observações
Α	ISOCIANATO (área de 53,4 m2)		Espumação / exterior
В	POLIOL	23,25	Espumação / interior
С	POLIOL	5,13	Espumação / exterior
D	POLIOL	27,00	Espumação / interior
Е	POLIOL	0,68	Espumação / interior
F	POLIOL	35,20	Espumação / exterior
G	POLIOL	0,60	Espumação / exterior
Н	válvula macho/esférico		p/ trasfega de Poliol
ı	ISOCIANATO	1,34	Almofadas Moldados
J	POLIOL	1,66	Almofadas Moldados
K	ISOCIANATO	1,25	Misturas Moldados
L	POLIOL	2,20	Misturas Moldados
М	ISOCIANATO	32,97	Armaz. Moldados / interior
N	POLIOL	33,87	Armaz. Moldados / interior
0	POLIOL e ISOCIANATO	1,85	Armaz. Moldados / exterior
Р	RESÍDUOS (3 BACIAS RETENÇÃO)	3 X 0,33	Parque exterior de resíduos
Q	MDI	12,8	Espumação / interior
R	RESÍDUOS POLIOL + ISO	51,5	Espumação / exterior
S	ISOCIANATO	52,8	Espumação / interior
Т	POLIOL		Espumação / interior
U	POLIOL	7,7	Moldados colchões
٧	POLIOL	12,8	Espumação / interior
Х	ISOCIANATO	3,77	Espumação / interior
Z	POLIOL (área de 1,37 m2)		Espumação / exterior
W	POLIOL (área de 1,41 m2)		Espumação / exterior

Anexo ao presente plano, apresentam-se plantas do estabelecimento com identificação de:

- Zonas de Armazenagem de Matérias-Primas e Produtos, com indicação do limite de propriedade; zonas de armazenagem de TDI, POLIOL, GPL, matérias-primas, ESPUMAS e Resíduos.
- Circuitos de Isocianatos, POLIOL e Gás Propano, com a indicação do limite de propriedade, depósitos de armazenagem de TDI, POLIOL, GPL e respetivas redes de distribuição.
- · Bacias de Retenção, com a indicação da capacidade, localização e substância / produto a reter.

Ainda em anexo incluem-se as fichas de segurança das substâncias presentes na FLEXIPOL.

Cenários de acidente

No âmbito do Decreto-Lei Nº 150/2015, de 5 de agosto, foi efetuado um Estudo de Segurança aprofundado, tendo a Flexipol entregue o Relatório de Segurança na Agência Portuguesa do Ambiente. Este relatório encontra-se aprovado pela APA - Ofício S032213-2017-05-DAIA.DPP de 31-05-2017.

A seleção de acidentes graves baseou-se no estudo efetuado onde foram identificadas as atividades, os equipamentos implicados, bem como as causas que podem conduzir a perdas de contenção do produto e outros acontecimentos como incêndios nos blocos de espuma de poliuretano.

A análise preliminar de perigos permite concluir que a ocorrência de acidentes graves se deverá a perda de contenção de substâncias perigosas durante a sua armazenagem e trasfega de produtos. Estas situações correspondem a riscos classificados como indesejáveis. De acordo com o resumo desta análise foram identificadas as seguintes situações: descarga de TDI a partir de camião cisterna, fuga de tanque de armazenagem de TDI e numa linha de transferência de TDI para alimentação da cabeça da máquina de espumação. Também pode ocorrer, embora com uma probabilidade menor face às condições de segurança, a rotura do reservatório de propano ou a fuga na linha de distribuição de propano.

Além das perdas de contenção de substâncias perigosas, a análise preliminar de riscos também identificou como possível causa de acidentes, a reação descontrolada na produção de espuma e um incêndio em blocos de espuma, cujo efeito seria a emissão de gases e fumos tóxicos para a atmosfera.

Para o desenvolvimento dos vários cenários foram assumidos os seguintes pressupostos de carácter geral:

- Área máxima em que pode ocorrer um derrame
- Perda de carga num derrame ou fuga
- Caracterização meteorológica

Assim sendo, consideraram-se os cenários de acidente:

Cenário 1 – Acidente com cisterna de transporte de TDI

Cenário 2 - Derrame num tanque de armazenagem de TDI

Cenário 3 - Fuga numa tubagem de TDI

Cenário 4 – Rotura de reservatório de Propano

Cenário 5 – Rotura da linha de distribuição de Propano

Cenário 6 – Incêndio na zona de cura de blocos de espuma – libertação de ácido cianídrico

Cenário 7 Incêndio em bloco de espuma na produção – libertação de ácido cianídrico

Cenário 8 – Rotura de um IBC de ignifugante BF4 (substância tóxica para organismos aquáticos)

Severidade dos Efeitos sobre a população

A avaliação dos efeitos dos fenómenos perigosos compreende o cálculo dos efeitos físicos (radiação térmica, sobrepressão e emissão de substâncias perigosas) das diferentes hipóteses acidentais e a definição das zonas denominadas: Zona de efeitos LETAIS, Zona de efeitos IRREVERSÍVEIS e Zona de efeitos TRANSIENTES.

Estas zonas são fixadas por valores limite extraídos das referências europeias e definem-se como:

Zona 1, de Efeitos Letais, no interior da qual são esperados danos graves para praticamente a totalidade das infraestruturas e pessoas não protegidas, com efeitos na saúde e perigo de morte.

Zona 2, de Efeitos Irreversíveis, na qual são esperados danos graves, em diferentes graus, nas estruturas e em pessoas não protegidas, com efeitos na saúde irreversíveis, prolongados ou de outra forma graves ou sintomas que possam diminuir a capacidade de um indivíduo para tomar medidas de autoproteção.

Zona 3, de Efeitos Transientes, na qual as consequências dos acidentes provocam efeitos que, ainda que percetíveis para a população, não provocarão danos graves, exceto para grupos críticos ou pessoas não protegidas, após exposição prolongada. Os efeitos são caracterizados como efeitos na saúde ligeiros e transientes ou experiência de irritação ou desconforto notórios.

De acordo com os critérios recomendados nos Cadernos Técnicos editados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil / Direção Nacional de Planeamento de Emergência os valores dos efeitos perigosos recomendados para a definição de zonas com Danos sobre a saúde das pessoas são:

		Zona 1	Zona 2	Zona 3
Radiação Térmica	(kW/m²)	7	5	3
Sobrepressão	(bar)	0.1	0.17	0.03

Para os valores de exposição da população a nuvens de vapores ou gases tóxicos, os valores utilizados foram:

Substância	Zona 1	Zona 2	Zona 3
HCN (ppm)	25	10	2,5
TDI (ppm)	0,6	0,15	0,01

Com base no estudo de Risco efetuado para a FLEXIPOL e nos critérios definidos anteriormente, analisam-se os Efeitos dos Fenómenos Perigosos de cada Cenário de Acidente Grave na envolvente do Estabelecimento.

Os diferentes tipos de acidentes considerados podem produzir os seguintes fenómenos perigosos para as pessoas e os bens:

- De tipo térmico, por radiação de incêndios;
- De tipo mecânico, por efeitos de sobrepressão devido a explosões;

 Do tipo químico, emissão de substâncias perigosas com efeitos de toxicidade por exposição durante um período de referência (30 minutos ou 60 minutos)

Análise da vulnerabilidade

Como referência, para demonstrar os efeitos reais das consequências de acidentes graves, as tabelas seguintes representam a relação das variáveis físicas, com os danos causados pelos acidentes:

Efeitos de sobrepressão sobre edifícios:

PICO DE SOBREPRESSÃO	DANOS
300 mbar	90% de edifícios seriamente danificados
100 mbar	10% de edifícios seriamente danificados
30 mbar	Danos por fragmentação de vidros de janelas que são projetados

Probabilidade de rotura do tímpano:

PROBABILIDADE	PICO DE SOBREPRESSÃO
1%	0.22 bar
10%	0.43 bar
50%	1.04 bar
90%	2.40 bar

Efeitos do nível de radiação

NÍVEL DE RADIAÇÃO (kW/m2)	DANOS
0.7	Vermelhidão e queimaduras na pele em exposição prolongada
1.75	Limite de dor alcançado após 60 segundos
2.0	Danos em cabos isolados com PVC
5.0	Limite de dor após 15 segundos Temperatura equilíbrio = 230º C
6.4	Limite de dor após 8 segundos Queimaduras de segundo grau após 20 segundos
9.5	Limite de dor após 6 segundos Temperatura de equilíbrio = 320º C
12.5	Ignição de madeira em exposição prolongada, em presença de uma chama piloto
15.0	Temperatura de equilíbrio 390º C
16.0	Queimaduras graves após 5 segundos
25.0	Ignição de madeira em exposição prolongada

Percentagem de mortalidade, consoante o tempo de exposição e o nível de radiação:

	SEGUNDOS DE EXPOSIÇÃO PARA % DE MORTALIDADE DE:				
	1%	50%	99%		
1.6	500	1300	3200		
4.0	150	370	930		
12.5	30	80	200		
37.5	8	20	50		

De acordo com os valores das tabelas de avaliação dos efeitos dos fenómenos perigosos dos cenários de acidentes graves apresentados pelo estudo de risco da FLEXIPOL, os únicos fenómenos suscetíveis de afetar as pessoas no exterior do estabelecimento e o número de pessoas afetadas são os seguintes:

Efeitos Térmicos

Segundo a avaliação de consequências de Acidentes Graves, os efeitos da radiação térmica de um acidente relacionado com incêndios envolvendo blocos de espuma de poliuretano não serão sensíveis fora da instalação.

Em termos de consequências para os edifícios e equipamentos de processo, estima-se uma zona de danos graves por exposição à radiação para construções em cimento a 10 metros e componentes em madeira a 20 metros a partir do centro do incêndio, para um **Incêndio na zona de armazenagem de bloco de espuma de 60 metros** e, exposição à radiação em madeira a 9 metros para **Incêndio em bloco de espuma na produção**.

No que se refere ao **Acidente com reservatório de Propano**, em condições normais não existem efeitos de radiação graves para o exterior da FLEXIPOL uma vez que a 50 metros de distância do limite exterior do incêndio, o valor do fluxo térmico que se faz sentir neste ponto será inferior aos valores limite de referência de Danos para a saúde das pessoas (7 kW/m², 5 kW/m² e 3 kW/m²). Se ocorrer uma BLEVE* com origem no reservatório de Propano, os valores limite de radiação térmica considerados são distintos dos valores de referência da ANPC. No entanto, se considerarmos os efeitos para os valores apresentados como próximos para a definição de danos para a saúde (majoração de danos) então chegamos aos seguintes valores de estimativa de pessoas afetadas, por comparação com a área geográfica atingida pelos efeitos perigosos:

^{*}BLEVE Boiling Liquid Expanding Vapor Explosion

Cenários de consequências de radiação					
para as condições ambientais mais desfavoráveis					
		1,6 kW/m ²	4 kW/m ²	12,5 kW/m2	
distância em metros (m)		465	300	164	
NUT/Concelho	População				
São João da Madeira	21762	653	109	0	

Efeitos Mecânicos

O único cenário com efeitos de sobrepressão no exterior do estabelecimento, corresponde a uma explosão por **BLEVE** do reservatório de **Propano**.

Cenários de consequências de sobrepressão					
para as condições ambientais mais desfavoráveis					
0.03 bar 0.1 bar 0.3 bar					
distância ei	m metros (m)	600	220	110	
NUT/Concelho	População				
São João da Madeira 21762		980	0	0	

Para além das zonas habitacionais vizinhas e estabelecimentos da Zona Industrial da Devesa Velha, serão afetados o IC2 e a estrada de acesso ao estabelecimento.

AEGL - Acute Exposure Guideline Levels

ERPG – Emergency Response Planning Guidelines

AEGL-1: concentração a/ ou acima da qual se prevê que a população geral, incluindo indivíduos suscetíveis mas excluindo os hipersusceptíveis, podem experimentar irritação, sem que haja efeitos a longo prazo sérios ou irreversíveis para a saúde.

AEGL-2: concentração a/ ou acima da qual se prevê que a população geral, incluindo indivíduos suscetíveis mas excluindo os hipersusceptíveis, pode experimentar efeitos a longo prazo sérios ou irreversíveis ou ver impedida a sua capacidade para escapar.

AEGL-3: concentração a/ou acima da qual se prevê que a população geral, incluindo indivíduos suscetíveis mas excluindo os hipersusceptíveis, pode experimentar efeitos ameaçadores para a vida ou a morte.

Efeitos Tóxicos

A próxima tabela apresenta o resumo das distâncias máximas a que as nuvens de vapores tóxicos atingem as concentrações de AEGL-1, AEGL-2 e AEGL3, ao fim de 60 minutos. A essas distâncias, a população sentirá a presença das nuvens de vapores, podendo experimentar alguns efeitos nocivos para a saúde.

Dispersão Tóxica dos Cenários de Acidente. Distâncias máximas, a que as nuvens de vapores tóxicos atingem as concentrações de AEGL-1, AEGL-2 e AEGL3, ao fim de 60 minutos

Nº	Anidanta	Clima	Toxicidade (ppm)		
Acidente	Acidente	Clima	AEGL-3	AEGL-2	AEGL-1
1-	Rotura catastrófica de	4.7/D	18	117	380
1 a	cisterna de transporte de TDI	2.8/F	703	3169	8548
	Rotura de 100mm de	4.7/D	188	669	1653
1b	diâmetro numa cisterna de transporte de TDI	2.8/F	1030	4195	11448
	Rotura de 10mm de	4.7/D	60	135	277
1c	diâmetro numa cisterna de transporte de TDI	2.8/F	339	948	2100
	Rotura total de mangueira	4.7/D	29	67	132
1d	de descarga de cisterna de transporte de TDI	2.8/F	71	258	595
	Rotura 10% de diâmetro de	4.7/D	50	161	429
1e mangueira de descarga de cisterna de transporte de 1		2.8/F	35	198	592
	Rotura total do tanque do	4.7/D	43	310	676
2a tanque 0514 de armazenagem de TDI		2.8/F	1112	5451	16084
	Rotura de 100mm de	4.7/D	254	717	1612
2b	diâmetro do tanque 0514 de armazenagem de TDI	2.8/F	45	128	524
	Rotura de 10mm de	4.7/D	41	115	258
2c	diâmetro do tanque 0514 de armazenagem de TDI	2.8/F	291	991	2366
	Rotura total de uma	4.7/D	81	221	456
3a	tubagem de alimentação da máquina de espumação	2.8/F	516	1450	3286
	Rotura 10% de diâmetro de	4.7/D	29	91	225
3b	uma tubagem de alimentação da máquina de espumação	2.8/F	400	1373	3302
6	Incêndio no Armazém de	4.7/D	NA	67	193
6	Blocos de Espuma	2.8/F	65	145	1446
7	Incêndio em blocos de	4.7/D	NA	NA	NA
7	Espuma na Produção	2.8/F	NA	NA	NA

A próxima tabela indica a estimativa de pessoas que poderão estar expostas aos diferentes níveis de concentração de uma nuvem de gases de combustão ou vapores tóxicos. O valor real

do número de pessoas expostas dependerá da direção e velocidade do vento que se faça sentir durante um acidente real.

CENÁRIO 1 – ACIDENTE DURANTE A DESCARGA DE CISTERNA DE ISOCIANATO							
consequências de toxicidade para as condições ambientais mais desfavoráveis							
		-	Cenário 1a	9	(Cenário 1k)
		AEGL-1	AEGL-2	AEGL-3	AEGL-1	AEGL-2	AEGL-3
distância em	metros (m)	8548	3169	703	11448	4195	1030
NUT/Concelho	População						
São João da Madeira	21713	21713	19264	1169	21713	21713	2255
			Cenário 1			Cenário 10	
		AEGL-1	AEGL-2	AEGL-3	AEGL-1	AEGL-2	AEGL-3
distância em	` ,	2100	948	339	595	258	71
NUT/Concelho	População						
São João da Madeira	21713	13491	2076	407	990	242	66
			Cenário 1				
		AEGL-1	AEGL-2	AEGL-3			
distância em	metros (m)	592	198	35			
NUT/Concelho	População						
São João da Madeira	21713	985	186	0			
CENÁRIO 2	- ACIDENTE	NUM TAI	NQUE DE A	RMAZEN	AGEM DE	ISOCIANA	то
consequênc	ias de toxicio	dade para	as condiçõ	ies ambier	tais mais	desfavorá	veis
		(Cenário 2a	1	(Cenário 2b)
		AEGL-1	AEGL-2	AEGL-3	AEGL-1	AEGL-2	AEGL-3
distância em	metros (m)	16084	5451	1112	1612	717	254
NUT/Concelho	População						
São João da Madeira	21713	21713	21713	2614	6269	1357	306
	(Cenário 2	:				
		AEGL-1	AEGL-2	AEGL-3			
distância em	metros (m)	2366	991	291			
NUT/Concelho	População						
São João da Madeira	21713	15200	2170	350			
	3 – ACIDENT				EGA DE IS	OCIANAT	0
	ias de toxicio						
,		•	Cenário 3a			Cenário 3k	
		AEGL-1	AEGL-2	AEGL-3	AEGL-1	AEGL-2	AEGL-3
distância em	metros (m)	3286	1450	516	3302	1373	400
NUT/Concelho	População	5_55	50				.55
São João da Madeira	21713	19976	6514	870	20073	6168	674
	ENÁRIO 6 E						
consequências de toxicidade para as condições ambientais mais desfavoráveis							
consequencia	s de toxicida	de para as	conaições	s ambienta	iis iiiais ac	Sjuvoi uve	13
Consequencia	s de toxicida		Cenário 6	з атыенца	ns mais ac	Cenário 7	
consequencia	s de toxicida			AEGL-3	AEGL-1		AEGL-3
distância em		·	Cenário 6			Cenário 7	Γ
		AEGL-1	Cenário 6 AEGL-2	AEGL-3	AEGL-1	Cenário 7 AEGL-2	AEGL-3

6. Ativação do Plano

Competência para ativação

A competência para a ativação do Plano de Emergência Externo é da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de S. João da Madeira, número 10 do artigo 24,º da DL 150/2015 de 5 agosto.

São ainda competências da Comissão Municipal de Proteção Civil, assegurar que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto; e difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Os elementos que constituem a CMPC são nomeados pelas entidades a que pertencem.

Nas situações em que a natureza do acidente grave o justifique, e por razões de celeridade do processo, o plano poderá ser ativado por um número reduzido de elementos da CMPC, designadamente o Presidente da Câmara, ou o Vice-Presidente, o Coordenador Municipal de Proteção Civil, o Comandante dos Bombeiros Voluntários e o Comandante da PSP. A deliberação tomada pela referida comissão será posteriormente ratificada pela CMPC.

A ativação/desativação do Plano é comunicada ao CDOS de Aveiro e ao município de Oliveira de Azeméis por telefone e/ou rádio.

Em anexo, encontra-se elencada informação relevante facultada pelo município de Oliveira de Azeméis.

A ativação do Plano de Emergência Externo deve ser comunicada ao Diretor do Plano de Emergência Interno da FLEXIPOL via telefone, convocando o seu representante para comparecer no local de reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil

A publicitação da Ativação do Plano será efetuada no site da Câmara Municipal de S. João da Madeira e nos meios de comunicação social, nomeadamente rádios locais: Rádio Regional Sanjoanense e Informedia.

Critérios de ativação

O Plano de Emergência Externo da FLEXIPOL é ativado quando a gravidade e natureza de uma ocorrência, provoque ou faça prever um acidente grave e que este possa afetar todo o estabelecimento e/ou zonas limítrofes.

De acordo com a classificação estabelecida no PEI da FLEXIPOL, uma emergência de grau III desencadeia garantidamente a ativação do PEE, enquanto que emergências de grau I ou II poderão ou não desencadear a ativação do plano.

Sempre que ocorrer uma situação que ultrapasse os limites da FLEXIPOL, o Diretor de Emergência da FLEXIPOL informa por telefone o Diretor do Plano ou o Coordenador Municipal de Proteção Civil de S. João da Madeira ou o SMPC de S. João da Madeira, dando-lhe conta da gravidade da situação e das eventuais consequências.

Compete à Comissão Municipal de Proteção Civil de S. João da Madeira a ativação do PEE.

A ativação do PEE pode ser, dependendo da urgência da situação, deliberada com a presença do diretor do plano ou seu substituto, o Coordenador Municipal de Proteção Civil de S. João da Madeira, um elemento de comando dos Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira e um Elemento da PSP de S. João da Madeira, no entanto deverá logo que possível, ser ratificada a posteriori pelo plenário da CMPC.

A ativação do Plano deverá ser comunicada ao CDOS de Aveiro, ao Ministro da Administração Interna e à Agência Portuguesa do Ambiente.

Os parâmetros para decisão de ativação do PEE são suportados na conjugação do grau de intensidade das consequências negativas das ocorrências, ou seja o grau de gravidade com o grau de probabilidade de consequências negativas (Diretiva Operacional Nacional N.º1/ANPC/2007, de 16 de Maio).

Meios de Publicitação da ativação do Plano					
CDOS e	Interescedes / envolvides no	Telemóvel e/ou rede fixa			
Municípios	Interessados/envolvidos na	Rádio			
Vizinhos	situação	E-mail			
		Rádio Regional Sanjoanense			
Órgãos de	Órgãos de Comunicação Social, de	Rádio Informédia (IFM)			
Comunicação	âmbito territorial considerado mais	Jornal Labor			
Social	apropriado.	Jornal O Regional			
		Jornal Diário de Aveiro (delegação)			
Sítio da internet	Página de Internet e Facebook da Câmara Municipal de S. João da Madeira	http://www.cm-sjm.pt/ https://pt-pt.facebook.com/CMSJM/			
Sirenes e Megafones	Publicitação através de Sirenes e Megafones em viaturas designadas pelo diretor do plano.	Viaturas dos Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira; Viaturas da Polícia de Segurança Pública. Megafones portáteis do Município			

O Presidente da Câmara Municipal é a autoridade municipal de Proteção Civil e tem a competência para declarar a situação de alerta de âmbito municipal, depois de ativar o Plano Municipal de Emergência.

A situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de algum Acidente grave (acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente) ou catástrofe (acidente grave ou a série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido sócio económico na área do município de S. João da Madeira) é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação.

Numa situação de alerta, a estrutura de coordenação e controlo é interpretada como uma estrutura de coordenação institucional. Neste sentido, a estrutura é a Comissão Municipal de Proteção Civil e os procedimentos remetem para o respetivo Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

Situação de Alerta							
	Âmbito Municipal	Presidente da Câmara					
Competência	Âmbito Distrital	O Presidente da Câmara é ouvido pelo Comandante Operacional Distrital para efeito de declaração de alerta de âmbito distrital.					
	· A natureza do acontecimento que originou a situação de alerta;						
Pressupostos	• Âmbito temporal e territorial;						
	· A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.						
Procedimentos	 A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar. A obrigatoriedade de convocação, consoante o âmbito, das comissões municipais, distritais ou nacional de proteção civil; O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar; O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança; A adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência; A obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a 						

Identificaram-se como cenários mais relevantes para a ocorrência de acidentes graves:

Cenário 1 – Acidente com cisterna de transporte de TDI

Cenário 2 - Derrame num tanque de armazenagem de TDI

Cenário 3 - Fuga numa tubagem de TDI

Cenário 4 – Rotura de reservatório de Propano

Cenário 5 – Rotura da linha de distribuição de Propano

Cenário 6 – Incêndio na zona de cura de blocos de espuma – libertação de ácido cianídrico

Cenário 7 - Incêndio em bloco de espuma na produção - libertação de ácido cianídrico

Cenário 8 - Rotura de um IBC de ignifugante BF4 (substância tóxica para organismos aquáticos)

Esta tipificação de critérios não impede que o PEE FLEXIPOL possa ser ativado noutras circunstâncias, em função da eminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Ainda, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no Plano poderão de imediato ser postos em prática por decisão do diretor do Plano.

Quando o Comandante das Operações de Socorro decretar o **fim das operações** e não for provável a ocorrência de novos incidentes com origem no anterior, que afetem as pessoas ou o ambiente, o Diretor do Plano ou na sua ausência o seu substituto como presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil decretará o Fim da Emergência.

O **Fim da Emergência** é anunciado através dos mesmos meios utilizados na publicitação da ativação do Plano Emergência Externo, aos organismos ou pessoas que tenham sido informadas da mesma designadamente, familiares, instalações vizinhas da FLEXIPOL, população.

Parte II - Execução

A missão da Proteção civil é prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

O conceito de atuação visa assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Município, como também dos meios de reforço que se venha a obter para as operações de Proteção Civil em situação de emergência.

O PEE da FLEXIPOL pretende dar resposta aos riscos associados aos 8 cenários considerados.

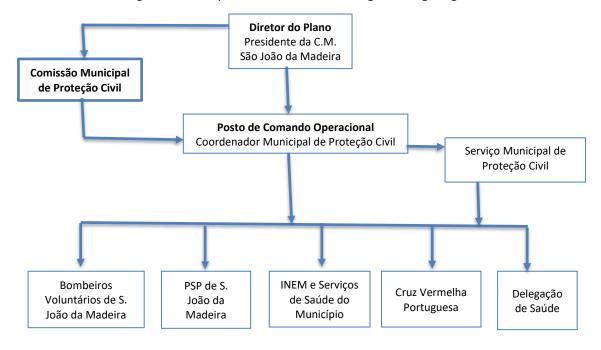
As diferentes ações a desenvolver no decurso de uma situação de emergência dependem essencialmente do tipo de ocorrência e da sua magnitude. Estas ações compreendem:

- Operações de busca e salvamento de sinistrados
- Proteção das populações, edifícios de habitação e instalações vizinhos, dos efeitos da radiação e sobrepressão devido a incêndios e explosões com origem na FLEXIPOL
- Em casos de maior gravidade pode ser necessária a evacuação de pessoas e bens.
- Difusão de informações à população para se protegerem dos riscos associados à emergência em curso.

1. Responsabilidades

O Diretor do Plano, com a Comissão Municipal de Proteção Civil, estabelece a estratégia de gestão da emergência. Contam com informações e pareceres técnicos do SMPC e do Coordenador Municipal de Proteção Civil (CoMPC).

Para responder a uma Emergência com efeitos no exterior das instalações da FLEXIPOL, definiuse uma estrutura organizativa e operacional definida no seguinte organograma:



Integram a **Comissão Municipal de Proteção Civil de S. João da Madeira**, dirigidos pelo Presidente da Câmara de São João da Madeira:

- Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Comandante da Polícia de Segurança Pública de São João da Madeira ou seu representante;
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de São João da Madeira ou seu representante;
- Diretor do Centro de Saúde de S. João da Madeira;
- Diretor do Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga;
- Representante do Núcleo da Cruz Vermelha;
- Representante do Agrupamento de Ecolas João da Silva Correia;
- Representante do Agrupamento de Ecolas Oliveira Júnior;
- Representante do Agrupamento de Ecolas Serafim Leite;
- Representante do Agrupamento de Escuteiros de S. João da Madeira;
- Representante do Centro Regional de Segurança Social de S. João da Madeira
- Representante do Instituto Nacional de Emergência Médica
- Conselheiro designado pela FLEXIPOL.

Na tomada de decisões a Comissão Municipal de Proteção Civil e o Diretor do Plano conta para além do SMPC, com o apoio do representante da FLEXIPOL, e de outras entidades que, pelas suas capacidades técnicas ou científicas, possam introduzir contributos relevantes para a tomada de decisão aquando das situações de acidente grave ou catástrofe causadas por substâncias perigosas.

Determinado o procedimento a tomar, a CMPC informa o SMPC e o CoMPC. Este último procede em conformidade com indicação da CMPC e mobiliza os agentes e outras entidades intervenientes no sentido da concretização da missão estabelecida.

Flexipol

De acordo com o artigo 5º do Decreto-Lei n.º 150/2015, o operador do estabelecimento de nível superior de perigosidade "é responsável por tomar as medidas necessárias para evitar a ocorrência de acidentes graves e limitar as suas consequências para a saúde humana e ambiente". Assim, elencam-se as responsabilidades do operador na iminência ou ocorrência de um acidente grave no estabelecimento.

É responsabilidade da Flexipol:

- Realizar a notificação interna e externa, com recurso aos sistemas de alerta e de aviso, relativamente a situações de acidente grave ou catástrofe;
- Declarado fim da emergência, documentar todas as atividades relativas à mesma, designadamente em relação à resposta à emergência e às medidas de mitigação adotadas;
- Informar as entidades competentes sobre as alterações ocorridas no estabelecimento ou nos serviços de emergência relevantes;
- Informar as entidades competentes sobre novos conhecimentos técnicos ou novos conhecimentos no domínio das medidas necessárias em caso de acidentes graves;
- Prestar apoio técnico ao Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Disponibilizar meios e recursos próprios para apoio às operações no exterior;

Missão durante a emergência	
Serviço Municipal de Proteção Civil de S. João da Madeira	 Assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal. Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC; Manter disponível e operacional, o registo dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC; Prestar apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro; Informara sobre a necessidade de recrutamento/requisição de pessoal; Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento; Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas; Difusão de avisos, alertas e outros considerados essenciais;
Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de S. João da Madeira	 Coloca ao serviço da Proteção Civil, todos os recursos disponíveis para fazer face à situação de desastre ou catástrofe; Apoio humano e material às outras entidades com especial dever de cooperação; Apoia nas ações logísticas necessárias;
Mis	ssão na fase de reabilitação
Serviço Municipal de Proteção Civil de S. João da Madeira	 Mantém a missão do "durante a memergência" Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC; Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso; Elaboração do Relatório Final.
Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de S. João da Madeira	 Coloca ao serviço da Proteção Civil, todos os recursos disponíveis com o objetivo de repor o mais rapidamente a situação de normalidade; Procede à reabilitação de infraestruturas necessárias, comunicações transporte, energia, água, saneamento, etc.; Apoio humano e material às outras entidades com especial dever de cooperação; Apoia nas ações logísticas necessárias; Procede à análise e quantificação dos danos; Elaboração do Relatório Final

Agentes de Proteção Civil

Mediante as respetivas Leis Orgânicas e Lei de Bases de Proteção Civil, são definidas no Plano Municipal de Emergência as tarefas que cada agente de Proteção Civil, quer no que respeita a medidas imediatas de resposta, quer no que toca a funções de suporte de emergência e de recuperação das condições de normalidade na vida das populações.

São, no município de S. João da Madeira, Agentes da Proteção Civil: Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira; GNR BT de S. João da Madeira; PSP de S. João da Madeira; RE3; Delegação de Saúde; Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga; ACES de Entre o Douro e Vouga; Cruz

Vermelha de S. João da Madeira (esta última, não sendo um APC, tem especial dever de cooperação).

Missão durante a emergência

De uma forma geral, é missão dos Agentes de Proteção Civil e entidades públicas e privadas presentes no município, assegurar o conjunto de ações a desenvolver para responder às necessidades em caso de emergência:

- Convocação imediata da Comissão Municipal de Emergência de Proteção Civil, através dos contactos existentes no PEE, através de SMS, telefone, correio eletrónico, fax ou presencialmente;
- · Acionar os mecanismos disponíveis para aviso às populações, como estabelecido no PEE;
- Avaliar constantemente as vulnerabilidades e atuar em conformidade, permitindo a minimização do impacto da situação em pessoas, bens e ambiente;
- Ativar os meios necessários, com vista a garantir o controlo da situação no menor espaço de tempo possível;
- Difundir, pelos responsáveis dos diversos grupos operacionais a informação obtida, de forma reservada;
- Desencadear as atividades de socorro e salvamento, bem como providenciar desde logo, como estabelecido no plano, o lugar de alojamento temporário, agasalho e alimentação das populações evacuadas:
- Manter permanentemente atualizados relatórios sobre a evolução da situação, nomeadamente perante o Comando Distrital de Operações de Socorro;
- Difundir através da comunicação social, ou por outros meios, previamente estabelecidos no Plano, a divulgação de medidas de autoproteção que a população deve adotar, bem como outras medidas;
- Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem e, ainda, a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco às pessoas afetadas;
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas, de modo a estabelecer, o mais rapidamente possível, a situação de normalidade, logo após a fase de emergência
- Garantir e promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- · Garantir assistência e bem-estar às populações;
- · Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;
- Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento do fornecimento de água, energia e comunicações em geral;
- · Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;
- · Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação;
- Repor, tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação.

Missão na fase de reabilitação

De uma forma geral, é missão dos Agentes de Proteção Civil e entidades públicas e privadas presentes no município, assegurar o conjunto de ações a desenvolver para uma rápida reabilitação:

- Promover as medidas adequadas ao desenvolvimento da reabilitação estrutural e infraestrutural de âmbito municipal, no todo ou em parte, nas áreas humana, social, económica, de serviços e outras, de modo a restabelecer as condições de vida normais das populações nas zonas afetadas;
- Promover o regresso das populações junto dos seus pertences, mas sempre assegurando a segurança das mesmas;
- Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a segurança, a circulação e evitar perigo de desmoronamentos;
- Providenciar o alojamento provisório de populações afetadas cujas habitações foram destruídas ou ainda não garantam segurança;
- Garantir o apoio em alimentação e outros bens de primeira necessidade às populações afetadas;
- · Promover o acompanhamento social e psicológico dos grupos mais vulneráveis;
- Determinar a elaboração de relatórios, contendo os respetivos levantamentos e inventariação de todos os prejuízos sofridos e as respetivas estimativas;

- Elaborar um relatório circunstanciado relativo a todas as operações de Socorro e Assistência desenvolvidas, correspondendo este à forma de evitar futuras situações anómalas ocorridas durante as operações de socorro;
- · Proceder à distribuição de subsídios previamente fixados e ressarcir as respetivas entidades privadas.

Organismos e Entidades de Apoio

São, sempre que presentes e possam desempenhar um papel útil na resposta à emergência e recuperação da normalidade, entidades de apoio à Proteção Civil: Associação Humanitária dos Bombeiros de S. João da Madeira; Serviços de segurança; Instituto Nacional de Medicina Legal; Instituições de Segurança Social; Instituições com fins de socorro e solidariedade; Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria, energia e transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente; Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

Algumas entidades de apoio à Proteção Civil, estão representadas na CMPC e, além do papel que aí desempenham, colaboram da forma prevista neste Plano.

Missão durante a emergência	
Junta de Freguesia Agrupamentos de Escolas Serafim Leite; João da Silva Correia; Oliveira Júnior	 Concede todo o apoio necessário às ações a desenvolver; Coloca todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das ações a desenvolver no âmbito da Proteção Civil; Auxilia na inventariação de recursos existentes na sua freguesia; Auxilia na análise e avaliação, dos efeitos causados, quer nos bens, quer no ambiente, quer essencialmente na população Coloca à disposição das operações de Proteção Civil, as suas instalações e equipamentos; Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos, nomeadamente no que respeita à
oc a Junior	elaboração de refeições para apoio aos agentes de Proteção Civil
Santa Casa da Misericórdia	 Presta apoio às populações com bens de primeira necessidade; Presta assistência humanitária; Coloca os seus recursos humanos e materiais à disposição das ações de socorro e assistência; Colabora nas ações de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.;
Rádios: Sanjoanense; Informédia (IFM); e Jornais: O Labor; O Regional; Diário de Aveiro.	 Procedem à difusão da informação sobre a ativação do plano; Procedem à difusão de informação sobre a evolução das operações de socorro, perante da população em geral; Difundem informações sobre medidas de autoproteção; Difundem outras informações consideradas pertinentes;
EDP; REN; Lusitânia Gás	 Participam nas atividades de socorro, nomeadamente em processos de gestão de rede; Ativa de imediato as equipas de intervenção; Asseguram o fornecimento de energia em infraestruturas críticas como Hospitais; serviços de estado; estruturas de proteção civil e forças de segurança, entre outros;
Operadoras de Telecomunicações	 Ativam as suas equipas de manutenção e reparação; Assegura o estabelecimento das comunicações necessárias às operações;

T =	
Operadoras de Transportes	Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e
	humanos;
	-Asseguram o transporte de meios e recursos necessários às
	operações
	·Asseguram o necessário transporte das populações
	desalojadas;
Outras Empresas	Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e
	humanos;
A4:	·Colaboram nas operações de socorro
IVIIS	são na fase de reabilitação
Junta de Freguesia	· Concede todo o apoio necessário às ações a desenvolver;
	·Coloca todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das ações a desenvolver no rápido restabelecer da
	normalidade;
	-Auxilia na análise e avaliação, dos efeitos causados, quer nos
	bens, quer no ambiente, quer essencialmente na população;
	• Elaboração do Relatório Final
	• Coloca à disposição das operações de Proteção Civil, as suas
	instalações e equipamentos;
	·Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de
	recursos humanos, nomeadamente no que respeita à
	elaboração de refeições para apoio aos agentes de Proteção
	Civil;
Agrupamentos de Escolas	• Elaboração do Relatório Final.
Serafim Leite; João da Silva Correia;	·Coloca à disposição das operações de Proteção Civil, as suas
Oliveira Júnior	instalações e equipamentos;
	·Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de
	recursos humanos, nomeadamente no que respeita à
	elaboração de refeições para apoio aos agentes de Proteção
	Civil;
	· Elaboração do Relatório Final
	·Apoio às populações com bens de primeira necessidade,
	como agasalhos, alimentação, etc.;
	·Presta assistência humanitária;
Santa Casa da Misericórdia	·Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de
	reposição da normalidade;
	•Prestam apoio social;
	•Elaboração do Relatório Final
Rádios: Sanjoanense; Informédia (IFM); e Jornais: O Labor; O Regional;	Procedem à difusão de informação sobre a evolução das
	operações de socorro, perante da população em geral;
	Difundem informações sobre medidas de autoproteção;
Diário de Aveiro.	• Difundem outras informações consideradas pertinentes;
	• Elaboração do Relatório Final
	• Procede ao restabelecimento na distribuição da energia;
500 054 : "	·Assegura o fornecimento de energia em infraestruturas
EDP; REN; Lusitânia Gás	críticas como Hospitais; serviços de estado; estruturas de
	proteção civil e forças de segurança, entre outros;
	• Elaboração do Relatório Final
Operadoras de Telecomunicações	·Ativam as suas equipas de manutenção e reparação;
	• Procede ao restabelecimento das comunicações;
	·Assegura o estabelecimento das comunicações necessárias
	às operações;
	• Elaboração do Relatório Final
Operadoras de Transportes	•Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos;
	numanos,

	 Asseguram o transporte de meios e recursos necessários ao restabelecimento da normalidade Asseguram a necessária movimentação das populações; Elaboração do Relatório Final 			
Outras Empresas	 Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos; Colaboram nas ações de reposição da normalidade; Elaboração do Relatório Final 			

2. Sistema de Alerta e Aviso

Sistema de Alerta

O conceito de alerta é definido como a comunicação de uma emergência feita a qualquer dos órgãos operacionais do sistema de proteção civil, por um individuo ou entidade, devendo ser acompanhada dos elementos de informação essenciais a um adequado conhecimento da situação.

O Serviço Municipal de Proteção Civil é alertado pelos responsáveis da Flexipol sobre todas as ocorrências que possam vir a ter consequências no exterior do estabelecimento assim como sobre todos os incidentes que envolvam equipamentos relacionados com fontes de perigo de acidentes graves, bem como libertações de gases ou vapores tóxicos ou inflamáveis (mesmo sem probabilidade de consequências no exterior)

Em caso de acidente, o Diretor da Emergência (PEI Flexipol) ou um dos substitutos contacta via telefone (contactos podem ser consultados nos anexos) o Coordenador Municipal de Proteção Civil ou outro técnico Superior do SMPC

FLEXIPOL		
Cilman Dadaina	DIRETOR DE EMERGÊNCIA	
Gilmar Padeiro	(Diretor Geral)	
Gustavo Marques	DIREÇÃO DE EMERGÊNCIA – Substituto	
dustavo iviai ques	(Responsável Departamento Inovação Desenvolvimento e Inovação)	
Mónica Castro	DIREÇÃO DE EMERGÊNCIA – Substituto	
IVIONICA CASTRO	(Responsável Departamento Qualidade Ambiente e Segurança)	
Rafaela Pereira	DIREÇÃO DE EMERGÊNCIA – Substituto	
Raidela Perella	(Sistemas de Gestão de Segurança e Ambiente)	
José Borges	DELEGADO DE SEGURANÇA	
	(Responsável de Área de Segurança e Instalações)	
Gilberto Mendes	DELEGADO DE SEGURANÇA - Substituto	
Gilberto Mendes	(Responsável Departamento de Manutenção)	
Vigilante de serviço	PORTARIA	

O modelo de comunicado/mensagem tipo de acidente com a informação que deve ser dada ao Serviço Municipal de Proteção Civil, por parte dos responsáveis do estabelecimento, para comunicação de acidentes /Relatos de Emergência:



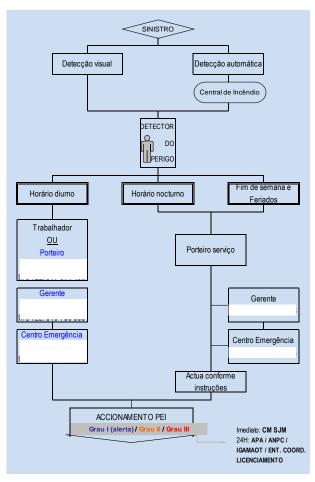
flexi espumas sintéticas, s.a.	pol	RE	LATO	DE EM	ERGÊNCIA
AUTORIDADES I					
☐ – CM SJM ☐ –		ANPC			
_ – ENT. COORDENAI			AMAOT		
☐ – Outras Autoridad	es				
MENSAGEM				Situação	Controlada?
DRIGEM: FLEXIP	OL			Sim 🗆	Não □
REMETENTE: Direto i	de Emergência				
EXTO: Relato	da situação às	: Horas			
TIPO DO SINISTRO	Explosão 🗆	Incêndio 🗆	Derr	ame 🗆	Outro
Local:					
Substância:					
Quantidade:					
Danos Materiais:					
Danos Humanos:					
CONDIÇÕES M	ETEOROLÓGICA:	<u>S</u>			
Vento	Intensidade:		Direção	:	
MEIOS ENVOLV	<u>VIDOS</u>				
Salvaguarda Pessoas	Limitação da Progressão	Combate		ervação biente	Externos
CONTACTOS D	□ O CENTRO DE EN	⊥ Mergência da i	FLEXIPO	<u>L</u>	
Diretor:		Substitute	0:		

A Flexipol designa um conselheiro/consultor que desloca ao posto de comando para receber indicações sobre onde se deve dirigir para apoiar as tomadas de decisão da CMPC. O Diretor da emergência, através do conselheiro designado garante a comunicação de informações mais pormenorizadas sobre o acidente à medida que se encontram disponíveis.

Os métodos de avaliação das áreas em risco na envolvente do estabelecimento, encontram-se descritos no relatório de segurança aprovado pela APA.

A pessoa que faz o alerta aos serviços de socorro de primeira intervenção, deve indicar o seu nome, o local onde se verifica a emergência e descrever o mais objetivamente possível a situação observada. Antes de desligar o telefone, deve certificar-se que foi bem entendido.

Internamente, procede-se conforme fluxograma:



A comunicação do acidente às empresas vizinhas é assumida pelo Diretor de Emergência da Flexipol ou substituto e acontece se a emergência atingir o grau II. As medidas de autoproteção a adotar são determinadas no momento de acordo com as circunstâncias da emergência e indicações do COS.

A comunicação do acidente ao município de Oliveira de Azeméis é realizada pelo Presidente da Câmara de S. João da Madeira via telefone e reiterada pelos serviços via e-mail.

Toda a evolução da emergência com impacto no espaço exterior à empresa, nomeadamente no concelho de Oliveira de Azeméis é comunicada pelo CoMPC de S. João da Madeira ao CoMPC daquele município.

Sistema de Aviso

Os avisos à população, revestem-se de elevada relevância porque o conteúdo e formato da informação emitida, podem determinar a sua (população) capacidade ou não de autoproteção, assim como a eficácia do efeito de comportamento de grupo.

Assim, de modo a que esta possa ser mantida informada durante a ocorrência e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes, são, em caso de emergência, emitidos avisos diários ou com maior frequência se isso se verificar necessário, sob o formato abaixo:



AVISO À POPULAÇÃO

DATA:/	HORA::
Н	
OCORRÊNCIA (indicar o tipo de ocorrência):	
No seguimento de informação recebida de no Serviço Municipal de Proteção Civil, salie	(indicar a entidade) nta-se:
Para o período compreendido entre corresponde ao período da manhã ou da tai	e (indicar se
(Indicar as previsões expectáveis, de acordo	o com a ocorrência)
• • •	
Acompanhe as previsões eminternet).	(indicar o sitio da
EFEITOS EXPECTÁVEIS	MEDIDAS PREVENTIVAS
Face à situação acima descrita, poderão ocorrer os seguintes efeitos: (Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência) • • • • • • • • • • • • • • • • • •	A Proteção Civil recomenda:
	RESPONSÁVEL PELO AVISO Entidade Nome legível

Assinatura

3. Organização

Zonas de Intervenção

A avaliação dos efeitos dos fenómenos perigosos compreende o cálculo dos efeitos físicos (radiação térmica, sobrepressão e emissão de substâncias perigosas) das diferentes hipóteses acidentais e a definição das zonas denominadas:

Zona 1, de Efeitos Letais, no interior da qual são esperados danos graves para praticamente a totalidade das infraestruturas e pessoas não protegidas, com efeitos na saúde e perigo de morte.

Zona 2, de Efeitos Irreversíveis, na qual são esperados danos graves, em diferentes graus, nas estruturas e em pessoas não protegidas, com Efeitos na saúde irreversíveis, prolongados ou de outra forma graves ou sintomas que possam diminuir a capacidade de um indivíduo para tomar medidas de autoproteção.

Zona 3, de Efeitos Transientes, na qual as consequências dos acidentes provocam efeitos que, ainda que percetíveis para a população, não provocarão danos graves, exceto para grupos críticos ou pessoas não protegidas, após exposição prolongada. Os efeitos são caracterizados como efeitos na saúde ligeiros e transientes ou experiência de irritação ou desconforto notórios.

De acordo com os critérios recomendados nos Cadernos Técnicos editados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil / Direção Nacional de Planeamento de Emergência os valores dos efeitos perigosos recomendados para a definição de zonas com Danos sobre a saúde das pessoas são:

		Zona 1	Zona 2	Zona 3
Radiação Térmica	(kW/m ²)	7	5	3
Sobrepressão	(bar)	0.1	0.17	0.03

Para os valores de exposição da população a nuvens de vapores ou gases tóxicos, os valores utilizados foram:

Substância	Zona 1	Zona 2	Zona 3
HCN (ppm)	25	10	2,5
TDI (ppm)	0,6	0,15	0,01

A delimitação da potencial da zona de sinistro terá em consideração os Efeitos dos Fenómenos Perigosos de cada Cenário de Acidente Grave na envolvente do Estabelecimento, que podem ser consultados no ponto 5 da Parte I deste PEE.

Os diferentes tipos de acidentes considerados podem produzir os seguintes fenómenos perigosos para as pessoas e os bens:

- De tipo térmico, por radiação de incêndios;
- De tipo mecânico, por efeitos de sobrepressão devido a explosões;
- Do tipo químico, emissão de substâncias perigosas com efeitos de toxicidade por exposição durante um período de referência (30 minutos ou 60 minutos)

A Zona de Concentração e Reserva (ZCR) preferencial no município de S. João da Madeira é o Pavilhão das Travessas por se encontrar próximo do quartel operacional dos BV e fora da zona de maior probabilidade de afetação por acidente grave na Flexipol.

Diagrama de um TO - Zonas e responsáveis



Onde:

- ZS A Zona de Sinistro é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.
- ZA A Zona de Apoio é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos, estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata, sob gestão da Célula de Operações.
- ZCR A Zona de Concentração e Reserva é uma zona do TO, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob gestão da Célula de Logística.

Áreas de Intervenção

3.1.1. Reconhecimento e Avaliação

Coordenação:

CoMPC

Entidades intervenientes:

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira PSP de S. João da Madeira Câmara Municipal

Prioridades de ação:

Constituir as EAT e as ERAS

Percorrer a ZS;

Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; Elaborar relatórios imediatos de situação.

3.1.1.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

As ERAS têm grande mobilidade e capacidade técnica, garantindo a interligação permanente, e têm como principal objetivo reunir informação imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão:

- · Fazendo um ponto de situação imediato ao CoMPC ou CDOS, sobre o evento;
- · Fazendo um ponto de situação operacional com o COS no PCO;

- Analisando e avaliando toda a situação e propondo ao CoMPC ou CDOS, os recursos mais adequados para lidar com a emergência;
- Executando outras missões que lhe sejam determinadas pelo CoMPC ou CDOS.

As ERAS têm ainda como missão percorrer a zona de intervenção (ZI), por via aérea e/ou terrestre e recolher toda a informação disponível sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento e avaliação de:

- Situações urgentes ou emergentes;
- Locais com maiores danos no edificado;
- · Locais com maior número de sinistrados;
- · Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
- Núcleos habitacionais isolados;
- Pessoas isoladas;
- · Eixos rodoviários de penetração para a zona de intervenção.
- · Focos de incêndio;
- Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospital, quartel de bombeiros, instalações das forças de segurança);
- Condições meteorológicas locais.

3.1.1.2. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

O CoMPC solicita ao Presidente da Câmara o apoio de técnicos dos serviços municipais, ou externos tidos como úteis na avaliação de situações cuja especificidade requeira técnicos habilitados, nas áreas de engenharia, arquitetura, eletricidade, mecânica, saúde pública ou outra. Também a Flexipol contribui com o apoio de técnicos habilitados para avaliar as situações de cada cenário e conhecedores do processo industrial e instalações em causa.

3.1.2. Logística

Coordenação:

Serviço Municipal de Proteção Civil

Entidades intervenientes:

Câmara Municipal de S. João da Madeira, Junta de Freguesia de S. João da Madeira, Associação Humanitária de Bombeiros de S. João da Madeira, Instituições de Solidariedade e Segurança Social, Agrupamentos de Escolas

Prioridades de Ação

- · Receber informação sobre as necessidades logísticas das forças de intervenção;
 - Desenvolver e manter o máximo potencial de combate através do apoio aos sistemas de intervenção;
 - Colocar pessoal e material adequado em local próprio e tempo oportuno, nas melhores condições de eficiência;
 - · Assegurar o eficiente apoio material às forças de intervenção;
- · Receber informação sobre as necessidades logísticas da população afetada;



· Assegurar as necessidades logísticas básicas da população afetada, nomeadamente a alimentação, alojamento temporário, agasalhos; etc.

3.1.2.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

As necessidades logísticas do pessoal envolvido nas operações é, durante as primeiras 24h da responsabilidade de cada instituição com a colaboração da Câmara Municipal.

A Flexipol colabora na medida das suas capacidades com os meios de que dispõe.

São importantes o controlo rigoroso dos meios e recursos disponíveis para agentes de proteção civil e entidades com especial dever de cooperação, e a utilização racional de todos os meios e recursos privados, mas necessários ao sucesso da operação.

As entidades com atribuições relacionadas com a Logística devem agilizar procedimentos com outras entidades, sempre com vista a facilitar ou acelerar o processo.

3.1.2.2. Apoio Logístico às Populações

Perante a necessidade de realojamento de vítimas, o primeiro procedimento será analisar se é possível ficarem em casa de algum familiar.

Excluída aquela hipótese, se o número de vítimas o permitir, são realojadas na camarata existente no edifício do quartel sede dos Bombeiros ou em habitações sociais (quando disponíveis).

Não sendo possível nenhuma das hipóteses anteriores, serão com a colaboração dos agrupamentos de escolas realojadas em estabelecimentos escolares, escolhidos de acordo com o número de vítimas. As necessidades de alimentação, agasalhos, material sanitário e apoio social nos locais de alojamento temporário, são avaliadas pelo pessoal dos serviços municipais de Ação Social que informam os responsáveis pela gestão administrativa e financeira e em conjunto, estabelecem métodos de resposta com as entidades intervenientes.

Este último procedimento de avaliação e resposta a necessidades logísticas, aplica-se também à restante população.

A Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP) se as condições do acidente grave ou catástrofe o permitirem, será preferencialmente nas instalações da Oliva Creative Factory (Sala dos Fornos) e, excedido ou impossibilitado este local, o Pavilhão Paulo Pinto. A informação sobre a localização das ZCAP, é transmitida às forças de socorro e à população através do Posto de Comando, com recurso aos modelos de informação em anexo e com recurso à comunicação Social.

3.1.3. Comunicações

Coordenação:

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira

Entidades intervenientes:

CDOS de Aveiro;

Câmara Municipal (CM);

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira;

Forças Armadas (FA);

Guarda Nacional Republicana (GNR);

Polícia de Segurança Pública (PSP); SIRESP;

Escuteiros de S. João da Madeira

Prioridades de ação

- Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;
- · Identificar e acautelar problemas de interoperabilidade;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;
- Mobilizar e coordenar as ações da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANPC, em vigor;
- Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e áreas de intervenção com meios de comunicações de emergência.

3.1.4. Informação Pública

Coordenação:

Câmara Municipal (gabinete de apoio à presidência)

Entidades intervenientes:

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira Forças Armadas (FA); Guarda Nacional Republicana (GNR); Polícia de Segurança Pública (PSP);

Prioridades de ação

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;
- Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- · Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;
- Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;
- Preparar os comunicados considerados necessários.

Instruções específicas

- A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhe definir para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso aos SMPC ou a sirenes, ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, ambos através da difusão de comunicados, elaborados com base nos modelos de comunicado e aviso à população anexos ao Plano, sendo este o mecanismo preferencial);
- · A nível municipal, o CCOM é responsável por:
 - a) assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - b) difundir recomendações e linhas de atuação;
 - c) elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Compete ainda ao CCOM, no domínio da relação com os OCS:
 - a) assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCM;
 - b) assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
- O CCOM assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - a) números de telefone de contacto para informações;
 - b) localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
 - c) locais de receção de donativos;
 - d) locais de recolha de sangue;
 - e) locais para inscrição para serviço voluntário;
 - f) instruções para regresso de populações evacuadas;
 - g) listas de desaparecidos, mortos e feridos;
 - h) locais de acesso interdito ou restrito;
 - i) outras instruções consideradas necessárias;
- A PSP, e a GNR, são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- · As FA colaboram nas ações de informação e sensibilização pública;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes no anexo do presente Plano;
- · Os comunicados à população serão transmitidos a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- · Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o CCOM poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos;

3.1.5. Evacuação e/ou Confinamento

Coordenação:

Polícia de Segurança Pública

Entidades intervenientes

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira;

Câmara Municipal (CM);

Segurança Social (SS);

Corpo Nacional de Escutas (CNE);

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira; Cruz Vermelha S. João da Madeira (CVSJM); Empresas públicas e privadas de transportes; Forças Armadas (FA); Guarda Nacional Republicana (GNR); Infraestruturas de Portugal (IP, S.A.) Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); Órgãos de Comunicação Social (OCS); Polícia de Segurança Pública (PSP); Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

Prioridades de ação

- Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;
- · Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;
- · Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;
- Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO) e em conformidade com as condicionantes provocadas pela ocorrência;
- · Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;
- · Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.

Instruções específicas

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção e noutros, será o abrigo em refúgios no local, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao CCOM;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- · Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
 - a) localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - b) tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - c) capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - d) tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - e) condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores;~

Evacuação

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCM. As ZCI são geridas pela CM, com o apoio dos restantes APC/OEA;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados no PMEPC;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal dos Bombeiros ou de outros APC/OEA, de acordo com a natureza da emergência e a sua disponibilidade. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCM o acompanhamento médico, por parte do INEM;
- · Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- O regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposto pelo COS ao CCOM depois de verificadas as condições de segurança necessárias;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança;

Confinamento

- · Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- · As Forças de Segurança, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- · Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

3.1.6. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Os Hospitais para evacuação preferencial de vítimas, pertencem ao Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, e são o Hospital de S. Sebastião em Santa Maria da Feira e o Hospital de S. João da Madeira.

Emergência médica

Coordenação:

INEM (pré-hospitalar) e ARS (hospitalar)

Entidades intervenientes:

ACES Entre o Douro e Vouga II Aveiro Norte;

Corpo de Bombeiros Voluntários;

Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);

Forças Armadas (FA);

Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, EPE

Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

Prioridades de ação

- Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;
- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;
- · Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha;
- · Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- · Determinar os hospitais de evacuação;
- · Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- · Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- · Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- · Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

Instruções específicas

 A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Bombeiros Voluntários, sob coordenação do INEM. A CVP colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;

- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, CB, CVP e FA, em articulação com o PCM. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCM e efetuada em ambulâncias do INEM, CB e CVP ou eventualmente, em viaturas das FA;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- As FA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- A ARS Centro/Norte assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;

3.1.7. Socorro e Salvamento

Coordenação:

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira

Entidades intervenientes:

Câmara Municipal (CM);

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira;

Cruz Vermelha Portuguesa cenário(CVP);

Forças Armadas (FA);

Guarda Nacional Republicana (GNR);

Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);

Polícia de Segurança Pública (PSP);

Prioridades de ação

- · Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;
- · Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar;
- · Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);
- · Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;
- Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas (rio ÚI);

- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- · Colaborar na determinação de danos e perdas;
- · Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.

Instruções específicas

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- Os Bombeiros Voluntários asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- · A GNR e a PSP participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- · A GNR participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- · A PSP participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano;
- As FA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.
- · A GNR, executa através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de matérias perigosas;
- · A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro;

3.1.8. Serviços Mortuários

Coordenação:

Ministério Público, coadjuvado pelo

INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense de Entre Douro e Vouga;

Entidades intervenientes:

ACES Entre o Douro e Vouga II Aveiro Norte;

Delegação de Saúde;

Câmara Municipal (CM);

Bombeiros Voluntários;

Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);

Forças Armadas (FA);

Guarda Nacional Republicana (GNR);

Instituto de Registos e Notariado (IRN);

Polícia de Segurança Pública (PSP);

Instituto de Medicina Legal;

Prioridades de ação

- Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro na fase inicial a PSP com o Delegado de Saúde e à posteriori o INMLCF;
- · Ativação da ERAV-m, constituída por, no mínimo, 1 médico, 1 PJ e 1 PSP.
- · Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;



- As forças de socorro são notificadas da localização dos NecPro através dos meios de comunicação admissíveis no TO;
- · Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- · Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;
- · Fornecer, à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano, listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- · Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- · Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Postmorten (PM), colheita de dados ante-mortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM;
- · Os sepultamentos de emergência serão realizados no cemitério n. º3;
- · Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o "Centro de Pesquisa de Desaparecidos"
 (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);
- · Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.
- · Para ZRnM e NecPro prevê-se ser a morgue do hospital de S. João da Madeira;
- · Ultrapassada a capacidade da morgue, para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais serão tidas em conta ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Consideram-se conforme condições atrás, os pavilhões desportivos municipais disponíveis, os pavilhões das agências funerárias; esta alteração é comunicada às forças de socorro através da cadeia de comunicação com o posto de comando.
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV;

CADÁVERES ENCONTRADOS EM ZONAS PÚBLICAS, OU EM EDIFÍCIOS COLAPSADOS

Avaliação da vítima e da causa de morte (PSP; PJ; Médico)

- ✓ Referenciação do cadáver (localização, documentos, objetos...)
- √ Validação de suspeita de crime
- ✓ Preservação de provas
- ✓ Verificação do óbito

Em caso de suspeita de crime a PJ procede à investigação possível.

O Ministério Público concede autorização para remoção do cadáver para a ZRnM.

Transporte do cadáver para o Necrotério Provisório

- ✓ Depósito em frio ou inumação provisória do cadáver
- ✓ Conciliação de todos os dados recolhidos (Gestão da PJ)
- ✓ Se estiverem as condições reunidas, iniciam-se as autópsias e perícias legais (gestão

Instruções específicas

- Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados Ante-mortem, promoverse-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais),
 registadas em formulários próprios;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- No NecPro, realiza-se a autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- · Compete à GNR e PSP, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR e PSP nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CB, e a CVP, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e NecPro;
- · As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCM;
- Compete à entidade gestora da ZRnM e NecPro (ou seja, ao INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá ao Diretor do Plano, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- · Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- · Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;

Parte III – Inventários, Modelos e Listagens

- 1. Inventário de meios e recursos
- 2. Lista de contactos

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Entidade	Representante	Telefone	Telemóvel	Endereço eletrónico
	Dr. Jorge Vultos Sequeira			
Câmara Municipal de São João da Madeira	Eng. José Nuno Vieira			
	Coordenador Municipal de Proteção			
Joao da Madeira	Civil Eng.º Normando			
	Dra. Isabel Wallenstein Almeida (SMPC)			
Junta de Freguesia de S. João da Madeira	Dra. Helena Couto (Presidente)			
Bombeiros Voluntários de	Adj. de Comando António Oliveira			
S. João da Madeira	Adj. de Comando Rui Martins			
Polícia de Segurança Pública	Comissário Hélder Andrade			
GNR Destacamento de Trânsito	Capitão Ribeiro (Cmdt.)			
Delegação de Saúde de S. João da Madeira	Dra. Sofia Rocha			
Centro de Saúde de S. João da Madeira	Dr. Miguel Portela			
Centro Hospitalar de Entre	Dr. Miguel Paiva			
o Douro e Vouga, EPE	Dra. Anabela Canhola			
Instituto Nacional de Emergência Médica	Dr. António Táboas			
Cruz Vermelha - Núcleo de	Dra. Joana Correia			
S. João da Madeira	Dra. Maria José Teixeira			
Segurança Social de S. J. Madeira	Dra. Micaela Marques			
Santa Casa da Misericórdia	Dr. Vítor Gonçalves Eng.º Paulo Oliveira			
Agrupamento de Escolas de Serafim Leite	Dra. Anabela Brandão			
Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior	Dr. Mário Coelho			
Agrupamento de Escolas João da Silva Correia	Dr. António Mota Garcia			
Águas da C. Jaão, FNA CA	Dr. Daniel Filipe Matias			
Águas de S. João, EM SA	Piquete			
Agrupamento de Escuteiros de S. João da Madeira				

3. Modelos

Modelos de Relatórios

Os relatórios (modelos em anexo) destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à conduta das operações de proteção e socorro. Estes compreendem:

Relatórios Imediatos de Situação (RELIS): Estes relatórios englobam os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando e têm origem nas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e/ou Equipas de Avaliação Técnica (EAT). Os RELIS são enviados ao PCM, de quatro em quatro horas, podendo ser transmitidos verbalmente ou por fonia através das redes de telecomunicações existentes;

Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP): Têm origem no PCMun e destinam-se ao PC de escalão superior e às estruturas de coordenação nacionais (CCOD, CCON e CNPC). Em regra, são apresentados por escrito de seis em seis horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação;

Relatórios Diários de Situação (REDIS): São emitidos pelos PCM, obtida informação de todos os Agentes e Entidades de Apoio envolvidos e enviados ao CDOS. Estes relatórios são enviados diariamente às 22 horas, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito;

Relatórios Finais: É elaborado pelo CCOM e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

4. Lista de distribuição

Exemplar n.º	Nome / Sigla
1.	Presidente da Câmara de S. João da Madeira
2.	Presidente da Câmara de Oliveira de Azeméis
3.	Presidente da Junta de Freguesia de S. João da Madeira
4.	Comandante dos Bombeiros Voluntários de São João da Madeira
5.	Polícia de Segurança Pública de São João da Madeira
6.	Guarda Nacional Republicana destacamento S. João da Madeira
7.	Delegado de Saúde de S. João da Madeira
8.	Diretor do Centro de Saúde de S. João da Madeira
9.	Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga
10.	Segurança Social
11.	Núcleo da Cruz Vermelha
12.	Santa Casa da Misericórdia
13.	Instituto Nacional de Emergência Médica
14.	FLEXIPOL
15.	Comando Distrital de Operações de Socorro de Aveiro (CDOS)
16.	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
17.	Águas de S. João
18.	EDP
19.	Gás

ANEXOS

Índice de ANEXOS Planta das instalações Planta de localização Município de Oliveira de Azeméis Modelos Fichas toxicológicas dos produtos Medidas a implementar para:

Prevenção e mitigação dos riscos identificados;

A garantia da manutenção da operacionalidade do plano.